



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2026

Data: 22 de junho de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 8º da referida lei dispõe que a condução dos procedimentos licitatórios caberá a um Agente de Contratação, que poderá contar com o auxílio de uma Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não possui servidores efetivos em seu quadro funcional, tornando necessária a designação de servidores comissionados para o exercício temporário dessas funções, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

CONSIDERANDO que a designação de servidores comissionados para atuar na função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio deve ser excepcional, devidamente justificada e não implica em pagamento de gratificações adicionais, conforme entendimento consolidado pelo TCE-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos procedimentos de contratação pública da Câmara Municipal, promovendo a eficiência, a legalidade e a transparência nos processos licitatórios;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Ricardo Lopes, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro, com a responsabilidade de conduzir os atos necessários aos processos de licitação e contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe de Apoio da Agente de Contratação, auxiliando na execução das atividades inerentes aos processos de contratação pública:

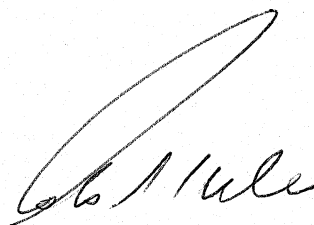
Gleigisbele Marconi, matrícula nº 111;
Maria Aparecida Xavier Ribeiro, matrícula nº 92.

Art. 3º - Os servidores designados deverão observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativas aplicáveis às contratações públicas, adotando as melhores práticas de governança, transparência e eficiência nos procedimentos licitatórios.

Art. 4º - A presente designação não enseja qualquer tipo de gratificação ou acréscimo remuneratório aos servidores nomeados, nos termos do Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 009/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de junho de 2026.



CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA

PRESIDENTE

Publicado em 22/06/2026

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 10.287 Pág. 133

Data 23/06/2026

Visto Quem

ED. nº 10.287

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 

Ata de sessão referente à análise dos documentos de habilitação.

Circunscrição em nº 27/2025

Processo administrativo nº 63796/2025

Objeto: Chamamento público visando o credenciamento de empresas especializadas em serviços de fisioterapia para atender às unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Apucarana.

Em 19 dias do mês de junho de 2026, às 10h05min, no edifício cidade alta, realizou-se sessão pública para análise dos documentos de habilitação dos interessados abaixo, relativos ao procedimento licitatório modalidade chamamento público nº 10/2025, com a presença dos membros da comissão de contratação:

Portaria	Nome	Função
165/2026	Glauber Moreira Martins	Presidente
165/2026	José Henrique Rezende	Membro
165/2026	João Guilherme Naves Prates	Membro
165/2026	Juan Carlos de Deus Martins	Membro
165/2026	Duany Carrito de Oliveira	Membro
165/2026	Andrew Vinícius Lazzari	Membro

São a presidência do senhor Glauber Moreira Martins, no final assinado, consoante ato de designação nº 165/2026, deu-se início a sessão com a leitura do Ofício 04/2026 - Centro Municipal de Fisioterapia e Ortopedia avaliado por Arthur Pereira Assis Fiscal do Contrato, referente a habilitação técnica, contestada e empresa M.S. Fisioterapia e Estética Ltda **INABILITADA**. Na sequência foram analisados os documentos de habilitação dos seguintes interessados:

Interessado	CNPJ	Habilitação
M.S. Fisioterapia e Estética Ltda	47.018.382/0001-00	INABILITADA

A empresa M.S. Fisioterapia e Estética Ltda não apresentou os itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.10. A CPL declara a empresa inabilitada conforme quadro acima. Nada mais havendo digno de nota, encerrou-se a sessão às 10h15min, onde lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão de contratação, encaminhando para abertura de prazo recursal.

Assinadas digitalmente por:

Glauber Moreira Martins - Presidente
Assinado digitalmente por JOÃO CARLOS DE DEUS MARTINS nº 731.019

José Henrique Rezende - Membro
Assinado digitalmente por JOÃO GUILHERME NAVES PRATES nº 131.193.294

Duany Carrito de Oliveira - Membro
Assinado digitalmente por DUANY CARRITO DE OLIVEIRA nº 693.518

Andrew Vinícius Lazzari - Membro
Assinado digitalmente por ANDREW VINÍCIUS LAZZARI nº 337.796.1

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Extrato de Termo de Rescisão

Contratada	Objeto do Contrato	Descrição	Data da Rescisão	Contrato	Inexigibilidade	74/2025
INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA - CNPJ: 25.254.114/0001-99	Credenciamento de empresas da área médica para a prestação de serviços no atendimento de plantões na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Apucarana-PR.	Trata-se do Termo de Rescisão do Contrato nº 65/2025. A presente relação jurídica contratual fundamenta-se no Memorando UPA nº 16/2025 de 03/10/2025, com a devida autorização nos termos da lei, nos termos do contrato retromencionado e Parecer Jurídico sob o nº 1.073/2025 de 13/10/2025.	02/02/2026	85/2025	Inexigibilidade	74/2025
REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - CNPJ: 30.983.336/0001-57	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de medicina médica geral, para prestação de serviços de atendimento médico (por hora) em clínica geral, residência em pediatria e pediatria, no Centro Infantil Sonhos de Criança, no Pronto Atendimento Infantil (PAI) e demais prestação de serviços de atendimento infantil da Autarquia Municipal de Saúde (AMS) deste Município.	Trata-se do Termo de Rescisão do Contrato nº 70/2025. A presente relação jurídica contratual fundamenta-se no Memorando PAI/AMS nº 55/2025 de 22/10/2025, com a devida autorização nos termos da lei, nos termos do contrato retromencionado e Parecer Jurídico sob o nº 1.404/2025 de 23/12/2025.	05/02/2026	70/2025	Inexigibilidade	63/2025
SERVIÇOS MÉDICOS MOURA LTDA - CNPJ: 51.465.806/0001-96	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de medicina médica geral, para prestação de serviços de atendimento médico (por hora) em clínica geral, residência em pediatria e pediatria, no Centro Infantil Sonhos de Criança, no Pronto Atendimento Infantil (PAI) e demais prestação de serviços de atendimento infantil da Autarquia Municipal de Saúde (AMS) deste Município.	Trata-se do Termo de Rescisão do Contrato nº 98/2025. A presente relação jurídica contratual fundamenta-se no Memorando PAI/AMS nº 76/2025 de 26/02/2026, com a devida autorização nos termos da lei, nos termos do contrato retromencionado e Parecer Jurídico sob o nº 404/2026 de 14/04/2026.	14/04/2026	98/2025	Inexigibilidade	87/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 

Ata de sessão referente à análise dos documentos de habilitação.

Circunscrição em nº 38/2026

Chamamento público nº 69443/2025

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde nas especialidades: Enfermagem, Farmácia, Tóxico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia, Morfologia e Operador de Comunicação para atuação pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em

Ata de sessão referente à análise dos documentos de habilitação.

Circunscrição em nº 27/2025

Processo administrativo nº 63796/2025

Objeto: Chamamento público visando o credenciamento de empresas especializadas em serviços de fisioterapia para atender às unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Apucarana.

Em 19 dias do mês de junho de 2026, às 10h05min, no edifício cidade alta, realizou-se sessão pública para análise dos documentos de habilitação dos interessados abaixo, relativos ao procedimento licitatório modalidade chamamento público nº 10/2025, com a presença dos membros da comissão de contratação:

Portaria	Nome	Função
165/2026	Glauber Moreira Martins	Presidente
165/2026	José Henrique Rezende	Membro
165/2026	João Guilherme Naves Prates	Membro
165/2026	Juan Carlos de Deus Martins	Membro
165/2026	Duany Carrito de Oliveira	Membro
165/2026	Andrew Vinícius Lazzari	Membro

São a presidência do senhor Glauber Moreira Martins, no final assinado, consoante ato de designação nº 165/2026, deu-se início a sessão com a leitura do Ofício 04/2026 - Centro Municipal de Fisioterapia e Ortopedia avaliado por Arthur Pereira Assis Fiscal do Contrato, referente a habilitação técnica, contestada e empresa M.S. Fisioterapia e Estética Ltda **INABILITADA**. Na sequência foram analisados os documentos de habilitação dos seguintes interessados:

Interessado	CNPJ	Habilitação
M.S. Fisioterapia e Estética Ltda	47.018.382/0001-00	INABILITADA

A empresa M.S. Fisioterapia e Estética Ltda não apresentou os itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.10. A CPL declara a empresa inabilitada conforme quadro acima. Nada mais havendo digno de nota, encerrou-se a sessão às 10h15min, onde lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão de contratação, encaminhando para abertura de prazo recursal.

Assinadas digitalmente por:

Glauber Moreira Martins - Presidente
Assinado digitalmente por JOÃO CARLOS DE DEUS MARTINS nº 731.019

José Henrique Rezende - Membro
Assinado digitalmente por JOÃO GUILHERME NAVES PRATES nº 131.193.294

Duany Carrito de Oliveira - Membro
Assinado digitalmente por DUANY CARRITO DE OLIVEIRA nº 693.518

Andrew Vinícius Lazzari - Membro
Assinado digitalmente por ANDREW VINÍCIUS LAZZARI nº 337.796.1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

CGLCE Nº 134/2001-31
PRACA PARANÁ, 17 - FONE (41) 3403-2400 - CEP: 81200-000
E-MAIL: ccm@bomsucesso.pr.gov.br - WWW.BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 812/2026
Data: 22 de junho de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 8º da referida lei dispõe que a condução dos procedimentos licitatórios caberá a um Agente de Contratação, que poderá contar com o auxílio de uma Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não possui servidores efetivos em seu quadro funcional, tornando necessária a designação de servidores comissionados para o exercício temporário dessas funções, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

CONSIDERANDO que a designação de servidores comissionados para atuar na função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio deve ser excepcional, devidamente justificada e não implica em pagamento de gratificações adicionais, conforme entendimento consolidado pelo TCE-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos procedimentos de contratação pública da Câmara Municipal, promovendo a eficiência, a legalidade e a transparência nos processos licitatórios;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Ricardo Lopes, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregueiro, com a responsabilidade de conduzir os atos necessários aos processos de licitação e contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação, auxiliando na execução das atividades inerentes aos processos de contratação pública:

Gleisiele Marconi, matrícula nº 111;
Marta Aparecida Xavier Ribeiro, matrícula nº 92.

Art. 3º - Os servidores designados deverão observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativas aplicáveis às contratações públicas, adotando as melhores práticas de governança, transparência e eficiência nos procedimentos licitatórios.

Art. 4º - A presente designação não media qualquer tipo de gratificação ou acréscimo remuneratório aos servidores nomeados, nos termos do Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 009/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

CGLCE Nº 134/2001-31
PRACA PARANÁ, 17 - FONE (41) 3403-2400 - CEP: 81200-000
E-MAIL: ccm@bomsucesso.pr.gov.br - WWW.BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 812/2026
Data: 22 de junho de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 8º da referida lei dispõe que a condução dos procedimentos licitatórios caberá a um Agente de Contratação, que poderá contar com o auxílio de uma Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não possui servidores efetivos em seu quadro funcional, tornando necessária a designação de servidores comissionados para o exercício temporário dessas funções, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

CONSIDERANDO que a designação de servidores comissionados para atuar na função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio deve ser excepcional, devidamente justificada e não implica em pagamento de gratificações adicionais, conforme entendimento consolidado pelo TCE-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos procedimentos de contratação pública da Câmara Municipal, promovendo a eficiência, a legalidade e a transparência nos processos licitatórios;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Ricardo Lopes, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregueiro, com a responsabilidade de conduzir os atos necessários aos processos de licitação e contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação, auxiliando na execução das atividades inerentes aos processos de contratação pública:

Gleisiele Marconi, matrícula nº 111;
Marta Aparecida Xavier Ribeiro, matrícula nº 92.

Art. 3º - Os servidores designados deverão observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativas aplicáveis às contratações públicas, adotando as melhores práticas de governança, transparência e eficiência nos procedimentos licitatórios.

Art. 4º - A presente designação não media qualquer tipo de gratificação ou acréscimo remuneratório aos servidores nomeados, nos termos do Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 009/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178-2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2026

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de aquisição de bens, visando a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios: materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Faxinal/PR, conforme OFD.**

2. Conforme Estimativa do Impacto Financeiro-Orçamentário, a contratação do serviço, no valor estimado de **R\$ 11.891,79 (onze mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos)**, está prevista na programação orçamentária de 2026 da Câmara Municipal, nas dotações: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30:00.00 - Material de Consumo.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, nos termos atestados no processo.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e §3º, de Lei nº 14.133/2021.

5. Após o encaminhamento pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2026

Data: 22 de junho de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 8º da referida lei dispõe que a condução dos procedimentos licitatórios caberá a um Agente de Contratação, que poderá contar com o auxílio de uma Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não possui servidores efetivos em seu quadro funcional, tornando necessária a designação de servidores comissionados para o exercício temporário dessas funções, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

CONSIDERANDO que a designação de servidores comissionados para atuar na função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio deve ser excepcional, devidamente justificada e não implica em pagamento de gratificações adicionais, conforme entendimento consolidado pelo TCE-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos procedimentos de contratação pública da Câmara Municipal, promovendo a eficiência, a legalidade e a transparência nos processos licitatórios;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Ricardo Lopes, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro, com a responsabilidade de conduzir os atos necessários aos processos de licitação e contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe de Apoio da Agente de Contratação, auxiliando na execução das atividades inerentes aos processos de contratação pública:

Gleigisbele Marconi, matrícula nº 111;
Maria Aparecida Xavier Ribeiro, matrícula nº 92.

Art. 3º - Os servidores designados deverão observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativas aplicáveis às contratações públicas, adotando as melhores práticas de governança, transparência e eficiência nos procedimentos licitatórios.

Art. 4º - A presente designação não enseja qualquer tipo de gratificação ou acréscimo remuneratório aos servidores nomeados, nos termos do Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 009/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
PRESIDENTE